



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000220250103000108

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de serviços de comunicação institucional, marketing, e estratégias de comunicação para a Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe fundamenta-se no interesse público de promover uma gestão comunicativa eficiente, transparente e proativa. O objetivo é assegurar que as atividades e políticas públicas do Gabinete do Prefeito sejam devidamente divulgadas e compreendidas pela comunidade local e por outros stakeholders importantes.

O problema identificado é a carência de uma comunicação institucional robusta que amplifique a visibilidade das ações governamentais, melhore a percepção pública e encoraje o engajamento cidadão. A contratação busca, portanto, solucionar a ineficácia comunicativa presente, promovendo uma imagem institucional positiva e consistente que contribua para o desenvolvimento local e atraia investimentos ao município.

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a necessidade da contratação também envolve o fortalecimento da gestão de imprensa interna e externa, permitindo um fluxo de informações que respeite os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A proposta abrange a produção de materiais visuais de alta qualidade e a cobertura eficaz de eventos institucionais, permitindo um alinhamento com os objetivos estratégicos do Gabinete do Prefeito.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Maria da Conceição Chaves

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção descreve os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais apropriada para a prestação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais. Esses requisitos incluem critérios de sustentabilidade, observância de leis e regulamentações específicas, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho, a fim de garantir que a solução contratada atenda por completo às necessidades da Prefeitura





Municipal de São João do Jaguaribe.

- **Requisitos Gerais:**
 - Experiência comprovada em serviços de comunicação institucional, marketing e estratégias de comunicação.
 - Capacidade para produção de material visual de alta qualidade, incluindo design gráfico e conteúdo multimídia.
 - Equipe técnica qualificada e certificada em áreas relacionadas.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
 - Atendimento aos regulamentos municipais e estaduais aplicáveis.
 - Necessidade de apresentação de documentação fiscal e comprovação de regularidade jurídica da empresa contratada.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de práticas sustentáveis na produção de materiais, como a utilização de papéis recicláveis e tintas de baixo impacto ambiental.
 - Incorporação de tecnologias que reduzam o consumo de energia na realização dos serviços.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Plano de trabalho detalhado, com cronograma e metodologia.
 - Capacidade de gestão de imprensa interna e externa.
 - Compromisso com a cobertura de eventos institucionais.

Para atender à necessidade de promoção e fortalecimento da imagem institucional do Gabinete do Prefeito, os serviços a serem contratados devem cumprir com os requisitos acima mencionados, garantindo assim o alinhamento entre as ações de comunicação da prefeitura e os interesses públicos do município de São João do Jaguaribe. A observância a esses requisitos é essencial para assegurar a economicidade e o máximo aproveitamento de recursos, assim como para fomentar a competitividade no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

- **Soluções de contratação observadas no mercado:**
 - Contratação direta com o fornecedor: Comumente utilizada em situações onde há uma necessidade específica e bem definida. Isso pode incluir negociações diretas para garantir serviços personalizados e atendimento mais rápido.
 - Contratação através de terceirização: Utilizada para delegar a execução de serviços para empresas especializadas, permitindo que a administração pública foque em suas atividades fins. A terceirização é adequada quando há a falta de expertise interna.
 - Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias público-privadas e contratos de gestão com organizações sociais, que podem trazer eficiência e inovação.
- **Análise de adequação:**
 - A terceirização se apresenta como a solução mais adequada para atender às





necessidades desta contratação específica, uma vez que permite a contratação de uma empresa especializada em comunicação, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual e gestão de imprensa. Isso assegura que a Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe possa contar com serviços que exigem expertise e inovação constantes, áreas nas quais fornecedores externos podem trazer maior capacitação técnica e recursos atualizados.

- Além disso, a contratação por terceirização facilita a gestão da qualidade do serviço prestado, além de permitir ajustes no contrato conforme as necessidades institucionais evoluem, sem comprometer a eficácia de uma equipe de comunicação interna que pode focar em questões estratégicas e políticas públicas.
- Portanto, recomendam-se processos seletivos rigorosos para garantir a escolha de parceiros com comprovada expertise e estrutura para atender a todas as demandas mencionadas, maximizando os benefícios desta forma de contratação para o Gabinete do Prefeito.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa e cobertura de eventos institucionais é uma solução integrada que abrange uma gama abrangente de atividades essenciais para atingir os objetivos estratégicos do Gabinete do Prefeito de São João do Jaguaribe.

Esta solução foi identificada como a mais adequada para atender às necessidades do município, permitindo uma abordagem coesa e eficiente na promoção das ações e políticas públicas. A escolha por um prestador especializado se justifica pelas seguintes razões:

- Concentração de expertise em um único fornecedor: Evita-se a fragmentação de responsabilidades e fortalece-se a consistência das ações de comunicação e marketing.
- Melhor aproveitamento dos recursos: A integração dos serviços promove sinergia e otimização no uso de recursos humanos e materiais.
- Flexibilidade e personalização: A agência contratada possui a capacidade de adaptar e personalizar as estratégias de comunicação conforme as dinâmicas e prioridades governamentais.
- Alinhamento com práticas de mercado: Estudos de mercado indicam que a solução integrada é uma tendência atual, favorecendo maior impacto e retorno qualitativo e quantitativo nas ações desenvolvidas.

A decisão de contratar este conjunto amplo de serviços foi fundamentada nos princípios da Lei 14.133/2021, que incentivam a eficiência, o desenvolvimento sustentável e a melhor utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a solução proposta garante o cumprimento do interesse público em maximizar o impacto da comunicação governamental junto aos cidadãos e stakeholders, além de assegurar transparência e visibilidade adequada às ações do município.





6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	12,000	Serviço

Especificação: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, GESTÃO DA IMPRENSA INTERNA E EXTERNA, E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	12,000	Serviço	4.533,33	54.399,96

Especificação: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING, ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL VISUAL, GESTÃO DA IMPRENSA INTERNA E EXTERNA, E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.399,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste Estudo Técnico Preliminar, a decisão foi pelo parcelamento do objeto referente à prestação de serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais. A seguir, detalhamos as justificativas que fundamentam essa decisão:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise, verificou-se que os serviços podem ser tecnicamente divididos em componentes autônomos sem prejuízo dos resultados pretendidos. Cada serviço relacionado à comunicação institucional pode ser contratado separadamente, permitindo uma melhor especialização e aproveitamento do mercado.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços é técnica e economicamente viável. Cada parte dos serviços pode ser executada por fornecedores especializados, com potencial para aumento da qualidade e eficácia final dos resultados. A contratualização por partes não compromete a funcionalidade do objeto maior.
- Economia de Escala:** O parcelamento irá manter a economia de escala, visto que cada lote será suficientemente grande para garantir preços competitivos, mas sem ultrapassar a capacidade dos fornecedores. Isso evita qualquer perda significativa relacionada a um eventual aumento de custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para





uma maior competitividade no processo licitatório, abrindo espaço para a participação de pequenas e médias empresas que, de outra forma, não poderiam participar de uma licitação de grande porte.

5. **Análise do Mercado:** A análise de mercado indica que a prática comum na contratação de serviços similares é a divisão em lotes, permitindo que empresas com diferentes especializações participem do processo, gerando um campo maior para a inovação e práticas eficientes.
6. **Consideração de Lotes:** Os serviços serão parcelados em lotes, considerados de acordo com especializações distintas dentro do mercado de comunicação, como marketing digital, produção audiovisual e gestão de eventos, sempre respeitando os limites de viabilidade técnica e operacional.
7. **Transparência e Conformidade:** Todo o processo segue as normativas vigentes, assegurando transparência e conformidade com a legislação atual. A decisão pelo parcelamento está devidamente documentada, facilitando seu entendimento e viabilizando a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2025. Este alinhamento assegura que a presente contratação contribua diretamente para os objetivos estratégicos delineados pela Administração.

- A contratação foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, destacando a importância de fortalecer a comunicação institucional.
- Os serviços contratados visam a melhorar a transparência e a eficácia na disseminação de informações sobre as políticas públicas promovidas pelo Gabinete do Prefeito.
- Os recursos destinados a esta contratação são parte de uma estratégia planejada para expandir a presença e a visibilidade do município nos meios de comunicação, conforme estabelecido no planejamento estratégico da entidade.
- Aderência ao Plano de Contratações Anual contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que a contratação seja consistente com as diretrizes orçamentárias da Prefeitura.

10. Resultados pretendidos

- Fortalecer a imagem institucional da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe junto à comunidade e stakeholders relevantes, promovendo um reconhecimento positivo das ações governamentais e políticas públicas.
- Implementar estratégias de comunicação eficazes que garantam a transparência das atividades do Gabinete do Prefeito, ampliando o entendimento das ações





públicas por parte dos cidadãos e das entidades locais.

- Aumentar a presença e a visibilidade do município nos meios de comunicação internos e externos, assegurando uma cobertura abrangente e positiva dos eventos e iniciativas institucionais.
- Desenvolver materiais visuais de alta qualidade que contribuam para uma comunicação clara e atrativa das ações governamentais, melhorando a percepção e o engajamento dos cidadãos.
- Fomentar o desenvolvimento local através de estratégias de marketing que atraiam novos investimentos para o município, contribuindo para o crescimento econômico e social da região.
- Estabelecer uma gestão de imprensa eficiente, facilitando a comunicação e o relacionamento com jornalistas e meios de comunicação, para garantir uma divulgação eficaz das atividades do município.
- Conseguir um retorno positivo em termos de economicidade, através de uma gestão eficiente dos recursos destinados aos serviços de comunicação, respeitando o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

- Designação de uma equipe de fiscalização para acompanhar e monitorar a execução dos serviços contratados, garantindo que os prazos, custos e qualidade acordados sejam rigorosamente cumpridos.
- Capacitação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, com foco nas especificidades dos serviços de comunicação institucional e marketing.
- Elaboração de um plano de comunicação interna para manter todos os departamentos alinhados sobre os objetivos e progressos do contrato de prestação de serviços.
- Definição de indicadores de desempenho para avaliação contínua da eficiência e eficácia dos serviços prestados, visando a otimização dos resultados e a correta aplicação dos recursos públicos.
- Estabelecimento de reuniões periódicas com a empresa contratada para análise de performance e ajustes necessários no planejamento estratégico de comunicação.
- Implementação de um canal de feedback com a população e stakeholders para identificar a percepção acerca das ações de comunicação institucional e marketing realizadas.
- Acompanhamento e avaliação dos impactos ambientais gerados pela execução dos serviços, implementando medidas mitigadoras sempre que necessário.





12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing e demais atividades descritas foi baseada em uma análise criteriosa das necessidades e características específicas do objeto a ser contratado. Conforme a Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é mais apropriado em situações onde há necessidade de contratações frequentes ou contínuas, o que não se aplica ao presente caso.

Os serviços determinados neste processo demandam planejamento e execução específicos para cada evento ou ação, baseados em estratégias cuidadosamente desenvolvidas para um curto período, evitando assim a utilização de um sistema que é voltado para compras padronizadas e repetitivas.

- A contratação não se caracteriza como demanda contínua, e sim como um conjunto de atividades estratégicas e pontuais.
- Existe a necessidade de flexibilidade para ajustar e personalizar os serviços conforme as diretrizes do Gabinete do Prefeito e peculiaridades de cada evento ou projeto.
- A impossibilidade de prever com exatidão a frequência e intensidade das contratações ao longo do período, inviabilizando assim o registro de preços.
- A não adoção permite selecionar os fornecedores mais capacitados e com maiores habilidades específicas para o tipo exato de serviço e momento, maximizando a qualidade dos resultados esperados.
- As condições mercadológicas para os serviços contratados são variáveis, uma vez que estão atreladas a tendências de comunicação e marketing que podem mudar rapidamente, requerendo assim contratações mais dinâmicas e ajustáveis.

Assim, a escolha mais vantajosa para o interesse público e eficiência administrativa é proceder com a contratação direta que atenda à especificidade da demanda, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto do presente estudo técnico preliminar para contratação dos serviços descritos, não é vedada a participação de empresas na forma de consórcio. De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em licitações é permitida, desde que observadas as normas estabelecidas, tais como a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

No entanto, a participação em consórcio pode não ser a melhor opção para este processo em particular por diversos motivos:

- A complexidade dos serviços não demanda a necessidade de formação de um consórcio, uma vez que empresas individuais com a qualificação necessária são capazes de executar o objeto da contratação de forma eficiente.
- A participação de consórcios pode implicar em processos burocráticos mais complexos, o que pode acarretar atrasos na execução dos serviços contratados.





- A colaboração entre múltiplas empresas pode elevar os custos totais, em decorrência da sobreposição de funções e responsabilidades técnicas e administrativas.

Adicionalmente, a vedação da participação em consórcios não está diretamente associada a questões jurídicas previstas na Lei 14.133/2021, mas sim a uma escolha estratégica visando otimizar o processo licitatório, assegurando que empresas individualmente qualificadas possam participar e executar os serviços de forma mais ágil e econômica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa e cobertura de eventos institucionais, conforme descrito, frequentemente tem um impacto ambiental limitado, mas não desprezível, principalmente pelo uso de materiais impressos, eventos físicos e recursos digitais.

- **Produção de Material Visual:**
 - Impacto: Consumo de papel e tinta na produção de materiais impressos pode contribuir para o desmatamento e poluição.
 - Medidas Mitigadoras: Priorizar materiais recicláveis e a impressão em papel certificado FSC, além de incentivar o uso de mídias digitais.
- **Realização de Eventos:**
 - Impacto: Consumo de energia e geração de resíduos provenientes de eventos presenciais podem ter efeitos ambientais negativos.
 - Medidas Mitigadoras: Implementar práticas sustentáveis em eventos, como gestão eficiente de resíduos, uso de energia renovável e promoção do transporte compartilhado.
- **Uso de Equipamentos Digitais:**
 - Impacto: O consumo de energia por equipamentos eletrônicos utilizados na produção e gestão dos serviços.
 - Medidas Mitigadoras: Uso de equipamentos com maior eficiência energética e adoção de políticas de economia de energia.

Conforme a Lei 14.133/2021, esses aspectos devem ser observados no planejamento da contratação para assegurar que impactos ambientais sejam minimizados, promovendo a sustentabilidade nas atividades da administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise completa dos requisitos e condições que envolvem a contratação dos serviços de comunicação institucional, marketing, estratégias de comunicação, produção de material visual, gestão da imprensa interna e externa, e cobertura de eventos institucionais para o Gabinete do Prefeito do Município de São João do Jaguaribe, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:





- A contratação está em conformidade com o Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, atendendo à necessidade identificada de fortalecer a imagem institucional e a comunicação pública, o que caracteriza o interesse público envolvido.
- O planejamento da contratação, conforme abordado no Art. 18 da referida lei, assegura a compatibilidade com as leis orçamentárias e com o plano de contratações anual, atendendo às exigências de alinhamento e eficiência.
- Os objetivos definidos, tais como melhor transparência, visibilidade e engajamento, estão alinhados com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Os resultados esperados incluem o aperfeiçoamento da comunicação interna e externa, a promoção do desenvolvimento local e a atração de investimentos, objetivos estes que são compatíveis com os princípios do planejamento e da motivação, conforme mencionado no Art. 11 da mesma lei.
- O levantamento de mercado e a análise das soluções oferecidas garantem a competitividade e a razoabilidade dos preços praticados, conforme exigido pelos Art. 23 e 24.

Portanto, vale ressaltar que a contratação desses serviços não apenas é viável e razoável, mas também essencial para otimizar a comunicação institucional da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe e proporcionar benefícios significativos ao município e à sua população.

São João do Jaguaribe / CE, 13 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

